

**Athos Carneiro de Sá**  
advogado

Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca.

CAUSADO DO CÍVEL
4ª VARA
FLS. 916
PONTA GROSSA - PR

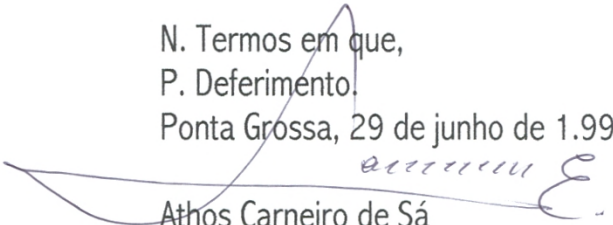
4º OFÍCIO CÍVEL P. GROSSA 01/JUL/99 09:56 01/819

O Síndico da Massa Falida de Metalúrgica  
Caxangá Ltda.,,

adiante assinado, nos autos nº 109/93 de Falência, volta, respeitosamente, perante V.Exa., para requerer a juntada do comprovante de depósito em Conta de Poupança Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), concernente a parcela inicial da venda do imóvel pertencente a massa ao Sr. Waldemar Michaloski.

Destarte, informa que assim que se proceda o registro imobiliário da escritura pública de compra e venda com pacto comissório, trará cópia aos autos.

N. Termos em que,  
P. Deferimento,  
Ponta Grossa, 29 de junho de 1.999.

  
Athos Carneiro de Sá  
OAB/PR nº 9.047



**Athos Carneiro de Sá**  
advogado

Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca.



4º OFÍCIO CÍVEL P. GROSSA 03/AGD/99 09:43 018691

*pl*

**O Síndico da Massa Falida de Metalúrgica  
Caxangá Ltda.,**

adiante assinado, nos autos nº 103/93 de Falência, volta, respeitosamente, perante V.Exa., para requerer a juntada do comprovante de depósito na conta de poupança Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 3.762,63 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais, sessenta e três centavos), concernente ao recebimento da 1ª parcela referente a venda efetuada ao Sr. Waldemar Michalowski.

N. Termos em que  
P. Deferimento.  
Ponta Grossa, 02 de agosto de 1999.

*Athos Carneiro de Sá*  
Athos Carneiro de Sá  
OAB/PR nº 9.047

